



**Estado de Alagoas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**  
**Gabinete do Prefeito**

Lei nº 1.310, de 21 de novembro de 2019.

**Dá denominação à rua principal do Clube da Aveal, localizada no Povoado Francês, passando a ser denominada de “Rua Vitória de Gusmão” e adota outras providências.**

O **Prefeito do Município Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada de RUA VITÓRIA DE GUSMÃO, a principal Rua do Clube da Uveal, localizado no Povoado Francês.

**Art. 2º.** A confecção da placa indicativa ficará sob a responsabilidade do Poder Executivo Municipal.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 21 de novembro de 2019.

**Cláudio Roberto Ayres da Costa**  
Prefeito

---

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 1.310, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.**

Dá denominação à rua principal do Clube da Aveal, localizada no Povoado Francês, passando a ser denominada de “Rua Vitória de Gusmão” e adota outras providências.

O **Prefeito do Município Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada de RUA VITÓRIA DE GUSMÃO, a principal Rua do Clube da Uveal, localizado no Povoado Francês.

**Art. 2º.** A confecção da placa indicativa ficará sob a responsabilidade do Poder Executivo Municipal.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 21 de novembro de 2019.

**CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Caline Passos Costa  
**Código Identificador:495A6DD2**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 25/11/2019. Edição 1170

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/ama/>